



DECRETO Nº 4.951, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 1.461.300,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0101.2307	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Red:	1013	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)	R\$ 552.000,00
Cód. Red:	1014	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e oito mil e oitocentos reais)	R\$ 108.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.121.0113.2303	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Cód. Red:	1005	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e vinte e tres mil reais)	R\$ 323.000,00
Cód. Red:	1006	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)	R\$ 46.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
16.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.24.131.0119.2305	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
Cód. Red:	1009		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (onze mil reais)	R\$ 11.000,00	
Cód. Red:	1010		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
17.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.22.691.0120.2308	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Cód. Red:	1015		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e um mil e seiscientos reais)	R\$ 51.600,00	
Cód. Red:	1016		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil e quinhentos reais)	R\$ 10.500,00	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
18.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.23.695.0122.2306	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE TURISMO		
Cód. Red:	1011		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e setenta e seis mil reais)	R\$ 176.000,00	
Cód. Red:	1012		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta e dois mil reais)	R\$ 42.000,00	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
19.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.18.542.0123.2304	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Cód. Red:	1007		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		





**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

250000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e um mil reais)	R\$ 101.000,00
Cód. Red:	1008	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (nove mil reais)	R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 1.461.300,00

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
de acordo com o Art. 9º inciso XXI da
Lei Complementar nº 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de A. Rony

Herbert de A. Rony
Fiscalizador Geral do Município
Data: 01/01/2021